



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

DECRETO Nº 4459/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Abre Crédito Especial por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 5º da Lei Nº2510/2023, de 17 de janeiro de 2023 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **o Art. 5º da Lei Municipal Nº2510/2023, de 17 de janeiro de 2023.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto abrir CRÉDITO ESPECIAL por REDUÇÃO – no valor de R\$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 01 – GABINETE DO PREFEITO

Classif: 15.813.0140.2.210 – Manutenção e Conservação da Praça Acido Witeck

Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Conta: 2360

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 7.000,00

Conta: 2361

Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R\$ 18.500,00

Conta:

Elem. Desp.: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 4.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Especial autorizado no Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçament.: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESP. N. INTEGRANTES PPA

Classif: 99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Conta: 176

Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 9.9.99.99.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS.....R\$ 29.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 17 de Janeiro de 2023.

Leodegar Rodrigues

Prefeito Municipal